



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Contabilidade
Divisão de Contabilidade

DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 285/2018

DEMAIS ASSUNTOS

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO
CONTROLE INTERNO DO PODER
EXECUTIVO.**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

RELATÓRIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

REFERENTE EXERCÍCIO DE 2022

Considerando a Deliberação TCE-RJ Nº 285, publicada em 23 de fevereiro de 2018, dispõe sobre o exame da prestação de contas de governo dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Considerando o artigo 1º, da Deliberação nº 325/21, que estabelece o prazo máximo para envio das Prestações de Contas ao TCE-RJ é de 60 (sessenta) dias contados após a abertura da sessão legislativa. Fato este que ocorreu em 16 de fevereiro de 2023.

E em atendimento ao Anexo I, item 83 da Deliberação 285, apresentou o presente relatório de emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas do governo do Município de Teresópolis do exercício de 2022, juntamente com o certificado de auditoria.

Inicialmente, verificamos que esta Prestação de Contas está constituída da maioria dos elementos exigidos para a análise das Contas do governo Municipal, devidamente assinados pelo responsável pelo encaminhamento das contas e pelo responsável do setor contábil, assim como os demais assinados na forma exigida nos modelos do anexo da Deliberação TCE-RJ nº 285/18.

Dos instrumentos de Planejamento

O Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022/2025 foi instituído pela Lei Municipal nº 4166 de 25 de fevereiro de 2022 e definiu as prioridades estratégicas do governo.

Quanto as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, foi estabelecido pela Lei Municipal nº 4136 de 30 de dezembro de 2021.

O Orçamento do Município de Teresópolis (LOA) para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Nº 4137 de 29 de dezembro de 2021 estimou a receita em R\$ 730.627.500,00 e fixou a despesa em R\$ 730.627.500,00, contemplando o Poder Legislativo e Executivo, neste incluindo seus Fundos, órgãos e entidades vinculadas à administração Direta e Indireta.

A seguir, o relatório de acordo com o estabelecido no Anexo I da Deliberação TCE-RJ Nº 285/18.

a) Demonstrativo das alterações efetuadas no exercício de 2022, indicando o orçamento inicial, suas alterações (créditos suplementares, especiais e extraordinários) e o orçamento final, este consoante ao registrado pela contabilidade como despesa autorizada- anexo 11 – consolidado;

Prestação de Contas de Governo 2022

O valor estimado da receita para o exercício financeiro de 2022, aprovado na proposta orçamentária, foi de R\$ 730.627.500,00 (Setecentos e trinta milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos reais) e a despesa fixada no mesmo valor. Contudo, alterações orçamentárias elevaram esse montante para R\$ 830.022.962,14.

Sendo assim os demonstrativos guardam paridade com os valores registrados pela Contabilidade no Anexo 11 – consolidado, conforme discriminado a seguir:

Descrição	Valor R\$	Valor R\$
Orçamento Inicial		R\$ 730.627.500,00
Alterações		R\$ 409.855.002,75
Créditos Extraordinários	R\$ -	
Créditos Suplementares	R\$ 395.711.043,31	
Créditos Especiais	R\$ 14.143.959,44	
Anulações de Dotações		R\$ 310.459.540,61
Orçamento final apurado		R\$ 830.022.962,14
Total contabilizado no Anexo 11 – consolidado		R\$ 830.022.962,14

b) cumprimento as normas constitucionais e legais, quanto:

b.1) Consolidação das contas Públicas (inciso III, artigo 50 da LRF);

A estrutura administrativa do Município de Teresópolis contempla o Poder Legislativo e Executivo, neste incluído seus fundos, órgãos e entidades vinculadas à Administração Direta e Indireta.

Administração Direta			
ÓRGÃO	LEI DE CRIAÇÃO	OPERACIONALIZADO	CONTABILIDADE SEGREGADA
Câmara Municipal			
Prefeitura Municipal			
Fundo Municipal de Saúde	1.370/91	SIM	SIM
Fundo Mun. De Assistência Social	3.125/12	SIM	SIM
Fundo Mun. Da Criança e do Adolescente	1657/95	Inseridos nas secretarias	NÃO
Fundo Mun. De Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência	1867/98	Inseridos nas secretarias	NÃO
Administração Indireta			
TEREPREV	2.107/01 2108/01 2524/06	SIM	SIM
Fundo de Calamidade	2996/11 3992/11	Sem atividades	SIM

Em observância aos relatórios apresentados, podemos constatar que as demonstrações contábeis estão de forma consolidada, atendendo à disposição contida na Deliberação TCE-RJ nº 285/2018.

b.2). Ao limite para abertura de créditos adicionais estabelecido na LOA (inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64).

De acordo com a Lei Municipal nº 4137 de 29 de dezembro de 2021 – LOA 2022 o Poder Executivo ficou autorizado a proceder às seguintes alterações no orçamento:

Art. 3º e 4º. Fica o Poder Executivo e suas Autarquias, autorizados a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, com a finalidade de atender as insuficiências das dotações orçamentárias, mediante recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, inclusive da Reserva de Contingência.

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, para outra ou de um órgão para outro, na forma do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Aplica-se, também, ao Poder Legislativo o disposto deste artigo, com relação ao seu próprio orçamento.

III – O limite determinado no parágrafo I não será onerado quando a alteração orçamentária se der para pagamento de despesas de pessoal e encargos, dívida pública, precatórios e sentenças judiciais e, quando a fonte de recurso for proveniente do excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos limites estabelecidos para cada grupo dessas despesas e fontes de recursos estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se, também, ao Poder Legislativo o disposto deste artigo, com relação ao seu próprio orçamento.

Art.4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, de superávit financeiro logo após o encerramento do Balanço Patrimonial da Administração Direta, referente ao exercício de 2022, assim como de convênios firmados durante a execução do orçamento e o produto de operações autorizadas.

Foram abertos créditos adicionais suplementares no montante de R\$118.760.911,26

Prestação de Contas de Governo 2022

Descrição	Valor R\$
Total da Despesa Fixada	730.627.500,00
Limite para abertura de créditos suplementares 20%	146.125.500,00
Total dos créditos adicionais suplementares	R\$ 127.940.975,18

Desta forma, podemos concluir que o limite para abertura de créditos adicionais suplementares foi legalmente cumprido.

Verificamos que o Orçamento Inicial, no que se refere ao relatório da receita, Anexo I da LRF/RREO guarda paridade com o estabelecido na LOA e no Anexo X – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

b.3) A autorização para abertura de créditos adicionais e a existência das respectivas fontes de recursos (Inciso v, artigo 167 da CF/88).

No que se refere à existência de fontes de recursos para abertura de créditos adicionais verificou-se superávit financeiro do exercício anterior, no montante de R\$ 39.913.689,15 (Trinta e nove milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais, quinze centavos), originou-se dos seguintes recursos:

FONTE DE RECURSOS – SUPERAVIT	FONTE	VALOR R\$	SECRETARIA
FUNDEB	5	R\$ 6.463.680,10	SME
SALÁRIO EDUCAÇÃO	7	R\$ 635.166,08	SME
PSE	89	R\$ 2.351.582,50	FMAS
PRECATÓRIO	188	R\$ 934.402,36	PG
PSB	87	R\$ 1.471.682,65	FMAS
FNS	360	R\$ 4.116.659,78	FMS
FNS	370	R\$ 1.643.143,93	SMS
ESSÃO ONEROSA	20	R\$ 2.398.645,57	SMO
ROYALTIES	1	R\$ 2.698.080,01	SMSP
POÇO DE MERO	198	R\$ 305.689,89	FMS
MP815/2017	157	R\$ 340.393,38	SME
PNAE	2	R\$ 1.471.879,72	SME
CONTRIB. SUAS	196	R\$ 521.348,14	FMAS
FES	37	R\$ 14.200.475,29	FMS
FEIRART	200	R\$ 233.034,61	SMT
REFORÇO COVID	117	R\$ 127.825,14	FMAS
TOTAL		R\$ 39.913.689,15	

Prestação de Contas de Governo 2022

Quanto aos créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação, no valor de R\$ **45.337.813,55**

Temos o que se segue:

FONTE DE RECURSOS – EXCESSO	FONTE	VALOR R\$
FMAS PSB	87	400.000,00
FMAS PSB	87	500.000,00
PRECATÓRIO	188	2.953.000,00
POÇO DE MERO FMS	198	1.800.000,00
POÇO DE MERO	198	990.000,00
ROYALTIES	1	5.600.000,00
POÇO DE MERO	198 (FMS/ SME)	1.458.000,00
MC	(193) MINISTERIO CIDADANIA	259.992,80
CESSÃO ONEROSA	20	1.359.586,51
FMAS PSE	89	1.450.000,00
FMAS PSE	89	900.000,00
POÇO DE MERO	198	1.038.398,37
FMS	360	7.000.000,00
POÇO DE MERO	198	1.081.387,00
POÇO DE MERO	198	997.658,63
PG		
INDEN/EXEC	154	70.000,00
POÇO DE MERO	198	2.000.000,00
FNS CUSTEIO	360	665.000,00
FES	37	3.952.000,00
FUNDEB	5	6.500.000,00
MP	157	11.809,43
TEREPREV	32	4.350.980,81
TOTAL:		45.337.813,55

Desta forma a abertura de Créditos adicionais totalizou o montante de R\$ **45.337.813,55** com comprovada fonte de recursos para cobertura.

b.4). Aos limites com endividamento: Operações de Crédito, dívida Consolidada Líquida – DCL, Concessão de Garantias (resoluções do Senado Federal nos 40/01 e 43/01).

O Município não contraiu operações de crédito, nem realizou operação por antecipação de receita, bem como não concedeu garantias em operações de crédito no exercício de 2022.

Prestação de Contas de Governo 2022

De acordo com o Anexo 2, do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2022, a Dívida Consolidada Líquida se apresenta da seguinte forma:

DÍVIDA CONSOLIDADA

	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadr.	2º Quadr.	3º Quadr.
Dívida Consolidada	152.069,58	151.284,63	151.046,55	151.046,55
Dívida Cons. Líquida	43.658,55	1.956,67	24.412,38	59.946,25
% DCL sobre a RCL	6,57%	0,28%	3,38%	8,26%

Os valores apontados no RGF do 3º Quadrimestre/2022, Anexo 2 não guardam paridade com os constantes no anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Consolidado, gerando divergência nos percentuais da Dívida Consolidada Líquida sobre a Receita corrente líquida, cujo fato será objeto de Ressalva nº 01

b.5) Limite com Gastos com Pessoal (artigo 20 da lei complementar Federal nº 101/00)

As Despesas com Pessoal, de acordo com os Relatórios de Gestão Fiscal – Anexo I, referentes ao 1º, 2º e 3º Quadrimestre do exercício de 2022, podem ser assim apresentadas:

Despesas com pessoal	Período	RCL	% Apurado
354.456,70	1º Quadrº	691.063,61	51,3%
359.173,71	2º Quadrº	722.902,99	49,7%
372.992,23	3º Quadrº	726.028,51	51,3%

Como se observa o Limite Prudencial (Artigo 22 da LC 101/00) foi respeitado durante todo exercício de 2022. No entanto cabe destacar o registro de despesa com pessoal não executada orçamentariamente em 2022, no montante de R\$ 24.932.765,74 (Vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), referente a competência de dezembro/2022.

b.6). Aos limites de gastos em FUNDEB e Educação (Lei Federal nº 14.113/20, artigo 212 da CF/88 e artigos da Lei Orgânica Municipal.

O Município arrecadou recursos provenientes do FUNDEB na ordem R\$ 114.769.297,51 (Cento e quatorze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

Aplicados 95,5% na remuneração dos profissionais do magistério.

Conforme demonstrado no Anexo 8 do RREO referente ao 6º bimestre de 2022, o município investiu 30,86% das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

b.7). Ao limite de Gastos com saúde (Emenda Constitucional nº 29/00 c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 141/12 e artigos da Lei Orgânica Municipal).

O Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, Anexo 12, 6º bimestre/2022 – RREO indica que o Município atingiu o percentual de 23,4% em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais.

b.8) Aplicação dos recursos dos Royalties (artigo 8º da Lei Federal 7.990/89, alterada pela Lei Federal nº 10.195/01 e Lei Federal nº 12.858/13 e Lei Federal nº 13.885/19);

Durante o exercício de 2022 o município empenhou o montante de R\$ 44.628.811,49 custeados com os recursos provenientes dos Royalties. (Fonte 01)

Despesa Corrente	44.569.806,45
Pessoal e Encargos	0,00
Outras Despesas Correntes	44.569.806,45
Despesa Capital	59.005,04
Investimentos	59.005,04
Total:	44.628.811,49

Com relação à Lei 12858/13 os recursos repassados de acordo com o demonstrativo da ANP totalizaram no exercício de 2022 o montante de R\$ 9.321.804,53 que acrescidos rendimento aplicação no valor de R\$ 213.876,65 totalizou R\$ 9.535.681,18.

Prestação de Contas de Governo 2022

ANP REPASSE EDUCAÇÃO/SAÚDE 2022 PRE-SAL			
	Teresópolis/RJ		
Mês	Valor Mensal	Acumulado	
Janeiro	R\$ 523.593,56	R\$	523.593,56
Fevereiro	R\$ 525.762,95	R\$	1.049.356,51
Março	R\$ 604.270,70	R\$	1.653.627,21
Abril	R\$ 571.343,24	R\$	2.224.970,45
Maio	R\$ 737.040,00	R\$	2.962.010,45
Junho	R\$ 613.110,86	R\$	3.575.121,31
Julho	R\$ 963.356,23	R\$	4.538.477,54
Agosto	R\$ 1.023.107,71	R\$	5.561.585,25
Setembro	R\$ 1.055.355,21	R\$	6.616.940,46
Outubro	R\$ 971.402,60	R\$	7.588.343,06
Novembro	R\$ 784.225,16	R\$	8.372.568,22
Dezembro	R\$ 949.236,61	R\$	9.321.804,83

Total da Despesa: R\$ 9.535.681,18 que acrescido do superavit financeiro no valor de R\$ 305.689,89 totalizou o montante de R\$ 9.841.371,07 assim distribuídos:

Valor a ser aplicado na Educação 75%	R\$ 7.151.760,89
Valor aplicado (empenhado)	R\$ 7.381.028,30
Valor a ser aplicado na Saúde 25%	R\$ 2.383.920,30
Valor aplicado (empenhado)	R\$ 2.460.342,77

Destacamos que não houve repasse para capitalização RPPS.

b.9) A Transferência Financeira para a Câmara Municipal (artigo 29 –A da CF/88);

A limitação de valores transferidos a Câmara Municipal está determinada no Artigo 29 - A da CF/88:

Art.29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais,

Prestação de Contas de Governo 2022

relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art.153 e nos arts, 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

(...)

II -6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes.

Em cumprimento ao Art.29-A, § 2º, III, da Constituição Federal, o Município deveria transferir o montante de R\$ 17.663.639,23, conforme disposto na LOA 2022. Com os devidos ajustes o valor transferido à Câmara Municipal totalizou o montante de R\$ 21.773.984,63 (Vinte e um milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais, sessenta e três centavos). Pode-se observar que o dispositivo legal foi cumprido tendo em vista que o valor apurado para transferência ao Legislativo com base na efetiva arrecadação de 2021 corresponde ao valor acima mencionado.

TRANSFERÊNCIA CAMARA DE VEREADORES			
Duodécimo	Data de Pagamento	Nº Processo	Valor
Janeiro	18/01/2022	804/2022	R\$ 1.773.669,18
Fevereiro	14/02/2022	3770/2022	R\$ 1.818.497,65
Março	17/03/2022	6226/2022	R\$ 1.818.497,65
Abril	18/04/2022	9112/2022	R\$ 1.818.497,65
Maio	16/05/2022	11468/2022	R\$ 1.818.497,65
Junho	20/06/2022	14815/2022	R\$ 1.818.497,65
Julho	18/07/2022	100619/2022	R\$ 1.818.497,65
Agosto	18/08/2022	102241/2022	R\$ 1.818.497,65
Setembro	20/09/2022	104379/2022	R\$ 1.818.497,65
Outubro	18/10/2022	106064/2022	R\$ 1.818.497,65
Novembro	18/11/2022	110465/2022	R\$ 1.818.497,56
Dezembro	19/12/2022	113103/2022	R\$ 1.815.339,04
TOTAL			R\$ 21.773.984,63

b.10). Ao repasse das Contribuições Previdenciárias (artigo 40 da CF/88 c/c o inciso II, artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/98) e Parcelamento;

O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, Anexo 4 do 6º bimestre de 2022, apresenta um déficit previdenciário no montante de: R\$ - 90.377.339,3 conforme tabela abaixo:

Prestação de Contas de Governo 2022

EVOLUÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO TEREPREV						
Ano	Receitas Previd	Despesas Previd	RP	Res. Previd.	Aportes	Bens/Direitos
2007	R\$ 9.686,50	R\$ 16.207,60		-R\$ 6.521,10	R\$ 7.603,00	R\$ 2.205,80
2008	R\$ 9.925,20	R\$ 18.042,20		-R\$ 8.117,00	R\$ 10.092,20	R\$ 3.474,80
2009	R\$ 11.463,90	R\$ 21.154,00		-R\$ 9.690,10	R\$ 14.118,00	R\$ 7.893,20
2010	R\$ 15.899,80	R\$ 23.706,10		-R\$ 7.806,30	R\$ 13.529,70	R\$ 13.583,30
2011	R\$ 18.946,80	R\$ 25.643,40		-R\$ 6.696,60	R\$ 16.540,60	R\$ 21.813,40
2012	R\$ 23.507,30	R\$ 33.584,90		-R\$ 10.077,60	R\$ 10.357,20	R\$ 21.981,40
2013	R\$ 26.496,10	R\$ 38.264,40		-R\$ 11.768,30	R\$ 8.489,50	R\$ 19.456,00
2014	R\$ 26.310,80	R\$ 46.990,70	R\$ 29,30	-R\$ 20.709,20	R\$ 5.664,60	R\$ 4.267,00
2015	R\$ 38.142,20	R\$ 57.725,30	R\$ 34,40	-R\$ 19.617,50	R\$ 16.622,40	R\$ 1.559,60
2016	R\$ 25.363,10	R\$ 60.506,90	R\$ 39,00	-R\$ 35.182,80	R\$ 34.705,80	R\$ 715,90
2017	R\$ 29.221,20	R\$ 82.924,00	R\$ 65,00	-R\$ 53.767,80	R\$ 16.292,60	R\$ 1.282,60
2018	R\$ 51.431,60	R\$ 94.248,30	R\$ 50,40	-R\$ 42.867,10	R\$ 41.046,40	R\$ 3.148,60
2019	R\$ 34.231,30	R\$ 92.253,40	R\$ 43,90	-R\$ 58.066,00	R\$ 64.375,10	R\$ 9.433,50
2020	R\$ 35.410,60	R\$ 102.472,00		-R\$ 67.061,40	R\$ 65.237,50	R\$ 6.895,80
2021	R\$ 33.332,31	R\$ 119.069,10		-R\$ 85.736,79	R\$ 90.427,50	R\$ 10.910,41
2022	R\$ 42.297,90	R\$ 132.675,20		-R\$ 90.377,30	R\$ 71.237,10	R\$ 14.112,50

Verificamos registrado o montante de R\$ 14.112.511,50 em caixa.

A ausência de equilíbrio financeiro no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos (RPPS) ocorre desde o exercício de 2009 quando as despesas previdenciárias começaram a superar as respectivas receitas.

Destacamos que medidas para equacionar o saldo financeiro do Instituto de Previdência estão em andamento, tais como:

Recenseamento dos ativos, inativos e pensionistas; estudo de segregação de massas; Comprev (Compensação previdenciária) e Concurso Público.

b.11) Outros Aspectos relevantes:

Prestação de Contas de Governo 2022

- Os valores apontados no RGF do 3º Quadrimestre/2022, Anexo 2 não guardam paridade com os constantes no anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Consolidado, gerando divergência nos percentuais da Dívida Consolidada Líquida sobre a Receita corrente líquida.
- A dotação atualizada informada no Anexo 1 do RREO não guarda paridade com o valor apresentado no Balanço Orçamentário Anexo XII.
- A despesa realizada informada no Anexo 2 do RREO não guarda paridade com o valor apresentado no Balanço Orçamentário Anexo XII.

c) Avaliação das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento:

A Lei Municipal nº 4166/22 instituiu o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montante de recursos a serem aplicados. Pelo que se pode constatar não existe ainda uma ferramenta que possibilite o acompanhamento e avaliação das metas previstas no Plano Plurianual. Contudo, para o Plano plurianual 2022/2025, buscou-se acrescer informações financeiras, além das físicas legalmente exigidas, com o intuito de facilitar o respectivo acompanhamento. O Controle Interno está empenhado na cobrança de relatórios capazes de oferecer melhores condições de avaliação do cumprimento das metas do plano plurianual conforme determina o Artigo 74, Inciso I da Constituição Federal de 1988 conforme link: <https://teresopolis.eloweb.net/portalttransparencia/avaliacao-ppa>

d) Comprovação da legalidade e avaliação de resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

A despesa inicialmente autorizada pela lei de Meios foi de R\$ 730.627.500,00, contudo as alterações orçamentárias elevaram este montante para R\$ 830.022.962,14

A despesa realizada alcançou R\$ 785.888.598,27 sendo distribuída da seguinte forma:

Títulos	Atualizados	Realizada	Diferenças
Despesas Correntes	R\$ 792.283.773,84	R\$ 757.445.554,69	R\$ 34.838.219,15
Pessoal e encargos	R\$ 452.564.497,22	R\$ 448.048.197,29	R\$ 4.516.299,93
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 494.056,66	R\$ 494.056,66	R\$ -
Outras despesas Correntes	R\$ 339.225.219,96	R\$ 308.903.300,74	R\$ 30.321.919,22
Despesas de Capital	R\$ 37.739.188,30	R\$ 28.440.043,58	R\$ 9.299.144,72
Investimentos	R\$ 26.138.767,19	R\$ 17.672.518,79	R\$ 8.466.248,40
Inversões Financeiras	R\$ 6.310.872,29	R\$ 5.477.975,97	R\$ 832.896,32
Amortização da dívida	R\$ 5.289.548,82	R\$ 5.289.548,22	R\$ -
Reserva de Contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reserva de Contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Prestação de Contas de Governo 2022

Total:	R\$ 830.022.962,14	R\$ 785.885.598,27	R\$ 44.137.363,87
---------------	---------------------------	---------------------------	--------------------------

Obs.: Verificamos que a dotação atualizada e a despesa realizada informada no Anexo I do RREO não guarda paridade com o valor apresentado no Balanço Orçamentário Anexo XII, cujo fato será objeto de Ressalva nº 02 e 03.

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

Balanço Financeiro

As operações financeiras se processam conforme demonstrativo a seguir:

Saldo do Início do Exercício	R\$ 168.665.171,45
Receita Realizada	
Orçamentária	R\$ 771.906.060,18
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 250.839.073,43
Receita Extra-orçamentária	
Recebimentos Extra-orçamentárias	R\$ 120.672.809,64
Total.	R\$ 1.312.083.114,70
Despesa Realizada	
Despesa orçamentária	R\$ 785.885.598,27
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 251.448.879,80
Extraorçamentária	R\$ 127.415.331,02
Pagamentos Extraorçamentárias	R\$ 127.415.331,02
Saldo para o exercício seguinte	R\$ 147.333.305,61
Total.	R\$ 1.312.083.114,70

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o *Patrimônio* do Município, demonstrando a situação dos Bens, direitos e obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos "a disposição das aziendas públicas".

Prestação de Contas de Governo 2022

ATIVO CIRCULANTE	R\$ 385.873.530,38	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 251.625.884,42	
TOTAL	R\$ 637.499.414,80	
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 80.426.512,74	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.515.360.655,55	
TOTAL PASSIVO	R\$ 1.595.787.168,29	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.	R\$ -958.287.753,49	
TOTAL	R\$ 637.499.414,80	
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 147.333.305,61	PASSIVO FINANCEIRO R\$
158.866.194,02		
ATIVO PERMANENTE	R\$ 479.220.792,44	PASSIVO PERMANENTE R\$
704.850.326,12		
SALDO PATRIMONIAL		R\$ -237.162.422,09

e) Informações a respeito do controle efetuado nas operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

Não ocorreram movimentações de operações de crédito, avais e garantias durante o exercício de 2022.

f) Atestado de fidedignidade e compatibilidade dos documentos confeccionados nos moldes 01 a 26 e respectivos quadros extracontábeis com os registros constantes do sistema contábil do Município

Atestamos a fidedignidade e compatibilidade dos documentos confeccionados, assim como seus respectivos quadros extracontábeis com os registros constantes do sistema contábil do Município.

g) No sentido de alertar a administração quanto as medidas a serem implementadas para melhoria da gestão, destacamos:

- 1) Abertura de processo administrativo nº 12959/22 no sentido de alertar as secretarias envolvidas para que tomem ciência das determinações apontadas pelo TCE/RJ.
- 2) Incentivo a capacitação dos servidores dos cursos da Escola de Contas e Gestão disponibilizados pelo TCE/RJ.
- 3) Realização de encontros realizados pela Secretaria de Controle Interno com os servidores para orientação quanto a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Desta forma, considerando os aspectos ressaltados neste relatório sobre a Prestação de Contas de Governo do Município de Teresópolis exercício de 2022.

Considerando a relevância dos fatos apontados nas Ressalvas de nº 01 a 03 do presente:

Ressalva nº 01

Prestação de Contas de Governo 2022

Os valores apontados no RGF do 3º Quadrimestre/2022, Anexo 2 não guardam paridade com os constantes no anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Consolidado, gerando divergência nos percentuais da Dívida Consolidada Líquida sobre a Receita corrente líquida.

Ressalva nº 02

A dotação atualizada informada no Anexo 1 do RREO não guarda paridade com o valor apresentado no Balanço Orçamentário Anexo XII.

Ressalva nº 03

A despesa realizada informada no Anexo 2 do RREO não guarda paridade com o valor apresentado no Balanço Orçamentário Anexo XII.

Ressalva nº 04

Não encaminhamento Parecer do Conselho Municipal de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2022 (§ 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12).

Emitimos **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** quanto às contas de Governo do Município de Teresópolis do exercício de 2022.


YÁRA DA ROCHA MEDEIROS

Secretária Municipal de Controle Interno